



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL MS-PROFEI - Nº 2026.471

SELEÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE JUNTO AO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA — PROFEI

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva — PROFEI, da Universidade Estadual de Ponta Grossa — UEPG, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Seção II do Capítulo III do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UEPG, torna público o processo de escolha de representantes docentes para compor o Colegiado do Programa.

1. DO MANDATO E DA REPRESENTAÇÃO

- 1.1. A presente seleção visa preencher **2 (duas) vagas de Representante Docente titular** junto ao Colegiado do PROFEI/UEPG.
- 1.2. Os representantes docentes eleitos deverão ser docentes permanentes do Programa e pertencentes ao quadro efetivo da UEPG.
- 1.3. O mandato será de **2 (dois) anos**, compreendendo o período de **1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2028**, sendo permitida uma única recondução.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. Poderão candidatar-se os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva — PROFEI, da UEPG, pertencentes ao quadro efetivo da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
- 2.2. Não poderão candidatar-se docentes que não estejam credenciados como permanentes no Programa ou que não pertençam ao quadro efetivo da UEPG.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **20 de maio de 2026**, sendo aceitas até o dia **10 de junho de 2026**.
- 3.2. O requerimento de inscrição de candidatura deverá ser formalizado e endereçado à Coordenação do PROFEI/UEPG exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações — SEI/UEPG.
- 3.3. A inscrição deverá indicar expressamente o interesse do docente em concorrer à representação docente junto ao Colegiado do PROFEI/UEPG.

4. DO PROCESSO ELEITORAL E DA ELEIÇÃO

- 4.1. A Comissão Eleitoral será constituída pelos 3 Professores integrante do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva (PROFEI/UEPG) representantes de cada linha de pesquisa do Programa, conforme previsto no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UEPG.
- 4.2. A eleição ocorrerá no dia **25 de junho de 2026**, de forma totalmente remota, por via eletrônica.
- 4.3. Poderão votar somente os docentes credenciados no PROFEI/UEPG.
- 4.4. O voto será obrigatório, nos termos do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UEPG.
- 4.5. O docente que, por motivo de força maior, não votar deverá justificar a ausência mediante requerimento específico dirigido à PROPESP.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 5.1. Havendo número de candidatos regularmente inscritos e homologados igual ao número de vagas previstas neste Edital, os candidatos serão considerados eleitos por aclamação, dispensando-se a realização de votação eletrônica.

5.2. Havendo número de candidatos superior ao número de vagas, realizar-se-á o pleito eletrônico.

5.3. Serão considerados eleitos os 2 (dois) candidatos mais votados, observada a ordem de classificação final.

5.4. Em caso de empate na votação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de atuação como docente permanente no PROFEI/UEPG;
- b) maior tempo de serviço na UEPG;
- c) maior idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O resultado final do processo de escolha será publicado no site do PROFEI/UEPG no dia **26 de junho de 2026** e homologado junto às instâncias competentes da PROPESP.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em consonância com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UEPG.

Ponta Grossa, 18 de maio de 2026.

Prof. Dr. Everson Manjinski
Coordenador do Programa Profissional de Pós-Graduação Stricto sensu em Educação Inclusiva
PROFEI/UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Everson Manjinski, Coordenador(a) do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional**, em 18/05/2026, às 21:14, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3130707** e o código CRC **8F2EB351**.